

Brasília (DF), 15 de abril de 2011.

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL N° 07/2011 – CONSULTORIA ENGENHARIA

Recebemos questionamentos com relação ao Edital n° 07/2011, que ora informamos aos demais interessados, com o respectivo esclarecimento prestado pela Comissão de Seleção.

01. Pergunta: “Item 6.1.2 letra c) Tenho a cópia tira pela internet terá validade para vocês.”

Resposta: Se a Secretaria da Fazenda Distrital, Estadual ou Municipal, do domicílio ou sede de sua empresa disponibilizar a certidão pela internet, não precisa cópia autenticada. A cópia autenticada é para documentos que não são emitidos via internet e que a original não pode ficar no processo.

02. Pergunta: “Podem me mandar um modelo da declaração do item 6.1.3 letra c)”

Resposta: Não temos modelo desta declaração para disponibilizar. A empresa deve apresentar a declaração no modelo que lhe convier, desde que as informações sejam claras quanto ao objetivo. Informamos que a documentação a que se refere este item deve ser apresentada somente se a empresa for vencedora do certame, no momento da contratação.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção